



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 467/92

SÚMULA:- Dá nova denominação ao atual pro-
longamento da rua Tiradentes no Jardim Inde-
pendência 3ª Parte e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Sarandi, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, HÉ-
LIO GREMES PEREIRA, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denomi-
nada de JOSEFINA MARIA DE JESUS, o atual prolongamento da rua Ti-
radentes no Jardim Independência Terceira Parte.

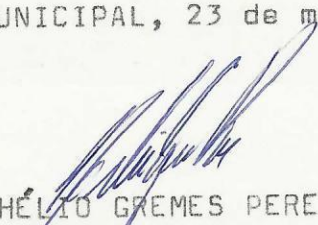
Art. 2º - A rua JOSEFINA MARIA DE JESUS de-
nominada por esta Lei, tem seu início na rua Curitiba e seu térmi-
no no lote de terras sob nº 108, perímetro urbano do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

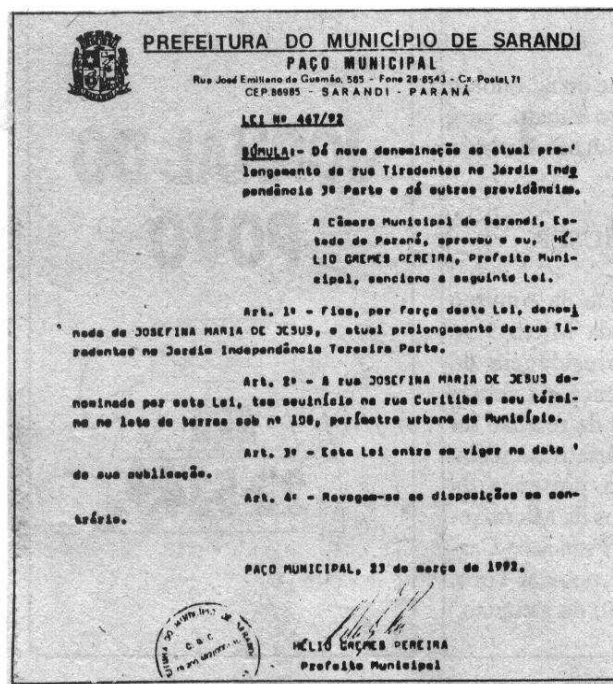
Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 1992.




HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Dá nova denominação ao atual prolonga-
mento da rua Tiradentes no Jardim Inde-
pendência 3ª Parte e dá outras provi-
dências.



Aprova em Terceira e Última Discussão, nesta Casa de Leis, em 23/03/92, e enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL DO POVO", em 08 de Abril de 1992. Edição nº308 - QUARTA-FEIRA